

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento

Referência: Pregão Eletrônico nº 26/2020 (48500.004877/2020-17)

Data: 1º/12/2020

Objeto: Prestação de serviços de software de virtualização, com gerenciamento do ambiente de virtualização de desktops, incluindo suporte técnico e garantia.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

ESCLARECIMENTO Nº 01

Prezados Senhores,

1. Em atenção ao pedido de esclarecimento enviado por empresa que retirou o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 26/2020, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e também no sítio da ANEEL ([www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)).

GIAMPIERO CARDOSO NARGI  
Pregoeiro

### **Pergunta(s)**

1. Sabendo-se que a composição do CNPJ é um número único que identifica uma pessoa jurídica, onde os oito primeiros números formam a "raiz" (que identifica a empresa), os quatro seguintes formam o "sufixo" (que identifica uma unidade de atuação de empresa), e que os dois últimos formam o "dígito verificador" (que é resultado de uma equação com os doze números anteriores), entendemos que a contratada deverá apresentar Notas Fiscais Fatura emitidas por apenas um CNPJ, podendo variar o sufixo e o dígito verificador, de acordo com o objeto faturado. Este entendimento está correto?

### **Resposta(s)**

1. O entendimento não está correto. O faturamento deverá ser feito apenas no CNPJ da empresa contratada.